Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 24 de maio de 2017 - nº 1886 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

Audiência Pública

Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **29/05/2017 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.017.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 09 de Maio de 2.017.
Fabiano Martins de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 30 de maio as 14:00 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, **"Audiência Pública da Saúde"**, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Atibaia, 03 de maio de 2017.

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Laranja Azeda, em área denominada Área 08, desmembrada da Gleba 02 localizada na Estrada Municipal Jayme Gibim – matrículas CRI números 82.058 e 82.059, conforme processo administrativo da prefeitura nº 30.699/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de junho de 2017, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Mato Dentro, em área denominada Gleba 1-B, desmembrada do Chamado Sitio Cadeado, localizada na Estrada Estadual Arão Sahn – matrícula CRI número 87.133, conforme processo administrativo da prefeitura nº 23.392/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de Construção de uma ponte entre uma propriedade privada e a via pública denominada Av. Piracaia, localizada no loteamento Estancia Lynce / Jardim Floresta, conforme processo administrativo da prefeitura nº 12.912/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Srº Eng.º Nivaldo José Mathias – Gerente da Divisão de Planejamento Urbano – ; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, comporão ainda a mesa a equipe técnica: Srº Daniel Borgui Filho – Diretor de Meio Ambiente; Srº Walter Chaves Ribeiro – Diretor de Trânsito; Srº Sergio Mario Corradini – Diretor da Secretaria de Infraestrutura. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de junho de 2017, segunda-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Mato Dentro, em uma área de terras denominada Área B – matrícula CRI número 87.947, conforme processo administrativo da prefeitura nº 19.724/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de junho de 2017, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Mato Dentro, em uma Gleba de Terras desmembrada do Chamado Sitio Cadeado, localizada na Estrada Estadual Arão Sahn – matrícula CRI número 103.098, conforme processo administrativo da prefeitura nº 40.783/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir

Atos do Poder Executivo

à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Caetetuba, em área denominada Gleba 4-B, desmembrada da Gleba 04 – matrícula CRI número 118.328, conforme processo administrativo da prefeitura nº 26.186/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017, PROCESSO Nº 15.857/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de fogão industrial, destinado ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 06/06/2017 ÀS 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 06/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017, PROCESSO Nº 16.692/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de agua mineral natural envasada em galões de 10 e 20 litros, destinada ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 06/06/2017 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 06/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017, PROCESSO Nº 16.570/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 33/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde conforme Determinação Judicial (com indicação de marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (dozes) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 07/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 07/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017, PROCESSO Nº 15.875/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (dozes) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 07/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 07/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017, PROCESSO Nº 15.873/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados ao uso do SAMU e Lista 30/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (dozes) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 08/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 08/06/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, PROCESSO Nº 16.690/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de exames laboratoriais, destinados a estruturação dos programas da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 hs dia 06 de junho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, PROCESSO Nº 16.348/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso da secretaria de infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09hs dia 07 de junho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, PROCESSO Nº 13.170/2017, cujo o objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de buffet, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14hs

Atos do Poder Executivo

dia 06 de junho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 23 de Maio de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 13.168/2017. PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2017 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de maquinário pesado, destinado ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, para análise de questionamentos e impugnações formulados por empresas interessadas no presente certame. Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 23 dias de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12.402/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e eletricos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de maio de 2.017 - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 11 de maio de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N° 5.469/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, resolvo: 01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR à empresa, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, conforme abaixo: - INFINIT COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - EPP, para os lotes 04 (R$ 4.180,00) e 05 (R$ 5.140,00); 02 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 081/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - INFINIT COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - EPP, para os lotes 01 (R$ 2.824,00) e 03 (R$ 2.600,00); - CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME, para o lote 02 (R$ 321,25); - L.J. DA SILVA DISTRIBUICOES EIRELI - EPP, para os lotes 06 (R$ 481,00) e 09 (R$ 1.520,00); - ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, para o lote 08 (R$ 52,99); - O lote 07 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 37.840/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/17

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de ministração de cursos de transporte coletivo e escolar, destinados aos motoristas do setor de transporte escolar, da Secretaria de Educação e cursos de transporte coletivo e de emergência, destinados aos motoristas da Secretaria da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 028/17, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo, da seguinte forma: - C.E.O.T.R.A.N.- CENTRO DE ENSINO E ORIENTACAO DE TRANSITO FOR - ME, para o lote 01, pelo valor unitário do item 01 R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais), item 02 R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais), item 03 R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais), item 04 R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) , item 05 R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) e item 06 R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais); perfazendo o valor total de sua proposta R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 22 de maio de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO N° 1.238/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 04/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº 055/2017, referente ao objeto em epígrafe, para o lote indicado: - O lote 03 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação e demais anotações legais; 2 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 9007/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso nas Unidades da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze)

Atos do Poder Executivo

meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 083/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - DAKFILM COMERCIAL LTDA, para o lote 01 (R$ 0,09); - CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, para o lote 02 (R$ 0,38); - T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 03 (R$ 0,87), 05 (R$ 0,87), 06 (R$ 0,56), 10 (R$ 0,40), 11 (R$ 0,42), 13 (R$ 0,39) e 15 (R$ 0,38); - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para o lote 04 (R$ 0,14); - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os lotes 08 (R$ 0,50), 09 (R$ 0,50), 12 (R$ 0,40) e 14 (R$ 0,40); - O lote 07 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 23 de maio de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 10.464/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 086/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 6,99), 02 (R$ 345,40), 03 (R$ 247,00), 04 (R$ 278,30), 11 (R$ 10,99), 12 (R$ 10,99), 13 (R$ 10,99), 14 (R$ 10,99), 27 (R$ 0,67), 28 (R$ 0,69) e 31 (R$ 0,99); SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, para os lotes 05 (R$ 1,65), 06 (R$ 1,54) e 20 (R$ 297,99); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para os lotes 07 (R$ 2,00), 08 (R$ 2,00), 09 (R$ 2,00), 10 (R$ 2,00), 21 (R$ 279,00), 22 (R$ 279,00), 23 (R$ 279,00), 24 (R$ 279,00), 25 (R$ 279,00), 26 (R$ 0,49) e 32 (R$ 0,60); M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME, para o lote 15 (R$ 1.550,00); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os lotes 17 (R$ 1,28), 18 (R$ 120,50), 29 (R$ 0,80) e 30 (R$ 0,88); CIRURGICA UNIAO LTDA, para o lote 19 (R$ 2,09); O lote 16 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 10.874/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 27/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme determinacao judicial (com indicação da marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 089/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valore unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - BH FARMA COMERCIO LTDA, para o lote 11 (R$ 0,979); - Os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 foram DESERTOS. - Os lotes 02, 09, 12 E 13 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 12.867/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017

Objeto: Registro de preços para eventual de gás GLP à granel, destinado ao uso da piscina do ciem, utilizado pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, nas aulas de natação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 097/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - COMPANHIA ULTRAGAZ S A, para o lote 01 (R$ 3,87); - O lote 02 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 12.054/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 03/2017, destinados ao uso nas Unidades da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 093/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - CIRURGICA UNIAO LTDA, para o lote 01 (R$ 1,80); - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, para o lote 02 (R$ 2,34); - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para os lotes 03 (R$ 0,18), 04 (R$ 0,18), 05 (R$ 0,18), 13 (R$ 0,12) e 15 (R$ 7,51); - CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os lotes 06 (R$ 0,23), 07 (R$ 1,58), 08 (R$ 1,60), 09 (R$ 1,85) e 10 (R$ 1,85); - FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, para os lotes 11 (R$ 1,54) e 12 (R$ 1,83); - O lote 14 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas,

Atos do Poder Executivo

para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 10.879/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internato e semi-internato à pacientes portadores de autismo, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de maio de 2.017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 22 de maio de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO Nº 13.170/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de buffet, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de maio de 2.017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 23 de maio de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N.º 11.664/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2017

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de café em pó, destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 094/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo da seguinte forma: - RESERVA NATURAL INDÚSTRIA, para o Lote 01 pelo valor unitário de R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos) e Lote 02 R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 23 de Maio 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 17.493/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4293
Interessado: Shempo Indústria E Comércio Eireli - Epp
Julgamento: 23/05/2017.

Atibaia, aos 23 dias do mês de maio de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 02.989/15 – Dispensa nº 001/15 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 535.700,00 – Vigência: 02/04/17 a 02/04/18.

Processo n.º 21.422/16 –1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 084/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Copiagem Tecnologia e Arte Ltda - ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 3 meses – Assinatura – 11/05/17.

Secretaria de Administração, 23 de maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 05.101/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/2018).
Atibaia, 28 de Abril de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 366/17
Empresa: LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA.

Lote: 01
Descrição: Apontador para lápis retangular com depósito em plástico não perecível e atóxico, lâmina de aço temperado, dimensões: altura: 1,50 cm x largura: 2,50 cm x profundidade: 6,00 cm.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Marca: Leo Leo
Valor Unitário: R$ 0,43
Valor Total: R$ 215,00

Lote: 03
Descrição: Bloco de recado autoadesivo – med. 38 x 50 mm. – formato: 38 mm x 50 mm. – bloco c/ 100 fls. – cor amarelo.
Consumo Estimado Anual: 1.600
Unidade: BL
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 0,59
Valor Total: R$ 944,00

Lote: 04
Descrição: Bloco de recado autoadesivo – med. 76 x 102 mm. – formato: 102 x 76 mm. - bloco c/ 100 fls. – cor amarelo.
Consumo Estimado Anual: 1.600
Unidade: BL
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,70
Valor Total: R$ 2.720,00

Lote: 05
Descrição: Caixa arquivo de plástico polionda

Atos do Poder Executivo

azul – tamanho: 361 x 133 x 247 mm. – ao ser montada as abas devem cobrir totalmente as laterais.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: UN
Marca: Alaplast
Valor Unitário: R$ 2,30
Valor Total: R$ 13.800,00

Lote: 14
Descrição: Envelope saco 80 g – 176 mm x 250 mm – cor pardo.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: UN
Marca: Scrity
Valor Unitário: R$ 0,08
Valor Total: R$ 1.600,00

Lote: 16
Descrição: Extrator de grampo tipo espátula em inox.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,15
Valor Total: R$ 345,00

Lote: 22
Descrição: Régua transparente 30 cm – em poliestireno cristal, do tipo acrílico, com medidas mínimas de 3,00 mm de espessura de cristal transparente e polietileno. Impressão da escala numérica legível com bordas arredondadas, sem rebarbas, ranhuras, lascas e trincados.
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 0,94
Valor Total: R$ 658,00

Ata de Registro de Preços n.º 367/17
Empresa: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Barbante de algodão – 100% algodão – nº 8 – 200 g.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: RL
Marca: Corbatex
Valor Unitário: R$ 3,08
Valor Total: R$ 1.232,00

Lote: 06
Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa amarela – caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – ponta de 3 à 5 mm. – cor amarelo. cx. com 12 un.
Consumo Estimado Anual: 204
Unidade: CX
Marca: Lyke
Valor Unitário: R$ 8,70
Valor Total: R$ 1.774,80

Lote: 08
Descrição: Clips galvanizado 3/0 – cx. com 500 g.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: CX
Marca: Fixpaper
Valor Unitário: R$ 4,88
Valor Total: R$ 1.464,00

Lote: 09
Descrição: Clips galvanizado 4/0 – cx. com 500 g.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: CX
Marca: Fixpaper
Valor Unitário: R$ 4,90
Valor Total: R$ 1.470,00

Lote: 10
Descrição: Clips galvanizado 6/0 – cx. com 500 g.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: CX
Marca: Gasfer
Valor Unitário: R$ 4,88
Valor Total: R$ 976,00

Lote: 11
Descrição: Colchete latonado n.08 – cx. com 72 un. latonado, haste dupla e flexível. Isento de rebarba – cx. com 72 un., contendo identificação do produto e marca do fabricante.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: CX
Marca: Iara
Valor Unitário: R$ 2,20
Valor Total: R$ 880,00

Lote: 12
Descrição: Corretivo em fita – tam. 5 mm x 5 m – un. composição: base de polietileno.
Consumo Estimado Anual: 2.016
Unidade: UN
Marca: Kaz
Valor Unitário: R$ 2,18
Valor Total: R$ 4.394,88

Lote: 17
Descrição: Pasta catálogo preta com 50 plásticos.
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: UN
Marca: Dac
Valor Unitário: R$ 6,35
Valor Total: R$ 5.080,00

Lote: 18
Descrição: Pincel para quadro branco – cor azul – 4 mm.
Consumo Estimado Anual: 432
Unidade: UN
Marca: Kaz
Valor Unitário: R$ 1,18
Valor Total: R$ 509,76

Lote: 19
Descrição: Pincel para quadro branco – cor preto – 4 mm.
Consumo Estimado Anual: 432
Unidade: UN
Marca: Kaz
Valor Unitário: R$ 1,18
Valor Total: R$ 509,76

Lote: 20
Descrição: Pincel para quadro branco – cor vermelho – 4 mm.
Consumo Estimado Anual: 336
Unidade: UN
Marca: Kaz
Valor Unitário: R$ 1,18
Valor Total: R$ 396,48

Lote: 21
Descrição: Prancheta em madeira tipo duratex com pegador – med. aprox. de 33 x 23 cm.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Marca: Carbrink
Valor Unitário: R$ 1,98
Valor Total: R$ 990,00

Ata de Registro de Preços n.º 368/17
Empresa: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP.

Lote: 07
Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa rosa – caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – ponta de 3 à 5 mm. – cor rosa – cx. com 12 un.
Consumo Estimado Anual: 96
Unidade: CX
Marca: New Pen
Valor Unitário: R$ 9,36
Valor Total: R$ 898,56

Lote: 13
Descrição: Elástico látex especial amarelo n.18 – cx. contendo 100 g.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: CX
Marca: Premier
Valor Unitário: R$ 1,46
Valor Total: R$ 730,00

Lote: 15
Descrição: Estilete com lâmina de aço largo; estilete largo com lâmina de 18 mm – montado.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN
Marca: Masterprint
Valor Unitário: R$ 0,92
Valor Total: R$ 276,00

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de maio de 2017 - nº 1886 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Edvaldo Aparecido Pedroso	Rua Gonçalves Dias, 84 – Atibaia – São Paulo – 12951-280	Taxas de Cemitério / 16028/2016
Robson Manoel Carvalho da Silva	Av.Prof.Flavio Pires de Camargo, 1178-Atibaia-São Paulo – 12951-750	Taxas de Cemitério / 31752/2016
Estação Atibaia Eventos Ltda	Av.Geronimo de Camargo, 6308-Atibaia-São Paulo-12940-000	ISS Homologado / 32193/2015
Vera Lúcia Magri	Rua José Aparecido Verutti, 21 – Atibaia – São Paulo – 12951-091	Taxas de Cemitério / 42374/2015
Cassia Aparecida Maestrelo	Rua São Sebastião, 115 – S.Caetano do Sul – 09580-000	Registro de Engenheiro / 37045/2014

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5273
Processo: 34.531/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Umberto Marino - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Lopes Chaves, 286, 2º Andar, Apto. 3, Barra Funda, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2947/16**, referente à **Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada Rio de Janeiro, Quadra PEP, Lote 142, Jardim Estância Brasil - 3ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5335
Processo: 5.288/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Rita Helena de Cassia Voigt,** com endereço de correspondência na **Rua Homero Barbosa Sandoval, 2.380, Parque Santa Adélia, Franca - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2825/16**, referente à **Construção do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, Quadra 10, Lote 26, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5339
Processo: 5.292/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Rubens da Cunha Lobo Junior,** com endereço de correspondência na **Praça Brasilia, 161, Alvinópolis, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 3236/16**, referente à **Construção da calçada e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Diamantina, Quadra 14, Lote 23, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5355
Processo: 34.738/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marcos da Conceição dos Santos Chagas,** com endereço de correspondência na **Rua Jean de la Huerta, 22, Vila Brasilina, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2539/16**, referente à **Capinação e limpeza do terreno, Construção da Calçada e Construção do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Acacia Dourada, Quadra 19, Lote 24, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Atos do Poder Executivo

Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5421
Processo: 6.846/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Caciatori Administração e Participações LTDA,** com endereço de correspondência na **Avenida Yadoya, 82, Fundos, Centro, Bom Jesus dos Perdões - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 0295/17**, referente à **Obstrução de Via Pública com instalação de alambrado sobre leito da Rua Dona Angela Corradini**, do imóvel de sua propriedade situado **em frente ao imóvel a Quadra H, Lotes 10 a 13 P SL 07, inscrição nº 12.047.010.00-0125017, Jardim Ipê, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5422
Processo: 6.849/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Caciatori Administração e Participações LTDA,** com endereço de correspondência na **Avenida Yadoya, 82, Fundos, Centro, Bom Jesus dos Perdões - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 0296/17**, referente à **Obstrução de Via Pública com instalação de alambrado sobre leito da Rua Dona Angela Corradini**, do imóvel de sua propriedade situado **em frente ao imóvel a Quadra H, Lotes 10 a 13 P SL 08, inscrição nº 12.047.011.00-0125018, Jardim Ipê, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5433
Processo: 11.546/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Lina Berulis,** com endereço de correspondência na **Rua Bartolomeu de Faria, 555, Freguesia do Ó, São Paulo- SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 155/17**, referente à **Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da calçada e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Leopoldo Soares do Amaral, Quadra A, Lote 01, Jardim Pacaembú, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5449
Processo: 39.955/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Benedito Contador - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Sergio Reis de Oliveira Reoli, 504, Parque Continental I, Guarulhos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2346/16**, referente à **Capinação e limpeza do terreno, Construção da Calçada e Reparos no Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Garimpos, Quadra 100, Lote 16, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5538
Processo: 14.822/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marcio José Rodrigues,** com endereço de correspondência na **Rua Adolfo André, 1.140, Centro, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 0277/17**, referente à **Capinação e limpeza do terreno**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Ráfias, Quadra C, Lote 07, Jardim das Palmeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5539
Processo: 14.824/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Roberto Carlos dos Santos,** com endereço de correspondência na **Rua Castro Fafe, 500, Centro, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2582/16**, referente à **Capinação e limpeza do terreno e Reparos no Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Crista de Galo, Quadra 24, Lote 38, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Atos do Poder Executivo

Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5540
Processo: 14.825/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Diego Alexandre Santos Pereira,** com endereço de correspondência na **Rua Macuco, 45, casa 03, Jardim Maciel, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2535/16**, referente à **Capinação e limpeza do terreno, Construção da Calçada e Construção do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Bicos de Papagaio, Quadra 08, Lote 12, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.** O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5541
Processo: 14.827/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Juliana Soares de Macedo,** com endereço de correspondência na **Rua Dr. Frederico Martins da C. Carvalho, 1.406, Jardim Planalto, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 3214/16**, referente à **Capinação e limpeza do terreno**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Lírios da Paz, Quadra 48, Lote 02, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.** O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
3064/16	Giorgia Belluzzo Vecchi Marcio Nobre de Oiiveira	Estrada dos Parecis, Quadra DF, Lote 51	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro
0300/17	Planaudi Empreendimentos e Particip. LTDA	Rua Carlos Drummond de Andrade, Quadra K, Lote 04	Morumbi	Capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada e no muro
0331/17	Ana Lucia Serapião Jorge	Avenida Aracaju, 226, Quadra N, Lote 10	Jardim Santa Bárbara	Construção da Calçada
0408/17	Carlos Tiago Rodrigues Manso Gustavo Henrique Rodrigues Manso	Rua Diamantina, Quadra 13, Lote 03	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada
0498/17	Paulo de Tarso Farias	Avenida das Camélias, Quadra 19, Lote 14	Jardim dos Pinheiros	Reparos na Calçada
0506/17	Andrea Correa	Avenida dos Jacarandás, Quadra M, Lote 17	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada
0586/17	Marcos da Conceição dos Santos Chagas	Rua Acacia Dourada, Quadra 19, Lote 23	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno
0597/17	José Armando Netto	Rua Pombal, 217, Quadra 55, Lote 14, 15 P SL C	Jardim Imperial	Construção da Calçada
0607/17	Home Design – Interiores e Paisagismo LTDA ME	Rua Luiz Onofre de Amorim, 79, Quadra 16, Lote 11	Parque Fernão Dias	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e muro
0628/17	Inaldo Ferreira de Souza	Rua Chuva de Ouro, Quadra 19, Lote 32	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro
0799/17	Salvador Garcia Suzim – espólio	Rua Arlindo Jacinto das Neves, Quadra 08, Lote 04 a 07	Jardim Maracanã	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
0861/17	Tipografia Valinhense LTDA	Rua Jair Gaborim, Quadra M, Lote 18 a 20	Jardim Paraíso	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
1017/17	Teresinha Ribeiro dos Santos	Rua Elcio Doenz, Quadra 11, Lote 34	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada.
1081/17	Jois Rocha Alaby	Rua dos Cinamomos, Quadra K, Lote 22	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção do muro
1092/17	Sol a Sol Part. e Empreend. Imobiliários LTDA	Rua Brasil, Quadra U, Lote 36	Atibaia Jardim	Capinação e limpeza do terreno e calçada e reparos na calçada e muro
1101/17	Jocelio Ananias Braz	Rua Felipe Camarão, Quadra 06, Lote 14 Remanesc	Recreio Estoril	Capinação e limpeza do terreno
1152/17	José Augusto Roberto – espólio	Av. Jerônimo de Camargo, Área 05, 08.001.019.04-0123744	Caetetuba	Construção da calçada e do muro
1153/17	José Augusto Roberto – espólio	Av. Jerônimo de Camargo, Área 06, 08.001.019.05-0123745	Caetetuba	Construção da calçada e do muro
1231/17	Renato Cesar dos Santos Forte	Rua Paris, 30 – Quadra G, Lote 16	Parque do Arco-Íris	Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada
1255/17	Decio Antonio Colombo	Rua Aluisio Oliveira da Costa, Quadra C, Lote 5	Vila Petrópolis	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e muro
1260/17	José Carlos Grimaldi Cortazzio	Rua Minerva, Quadra 88, Lote 01, 02 P SL 4	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro
1289/17	José Raia Filho – espólio	Estrada Curitiba, Quadra PJCF, Lote 332	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
1302/17	Vicente Florêncio da Motta	Rua Bela Vista, Quadra 43, Lote 31 a 33	Jardim Imperial	Construção da calçada
1311/17	Damião Pereira de Brito	Rua Ilhéus, 52, Quadra 89, Lote 23 P SL B	Jardim Imperial	Paralisar o despejo de águas servidas
1395/17	José Augusto Roberto – espólio	Av. Jerônimo de Camargo, Ár. 1-F, 08.001.020.05-0116233	Caetetuba	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e reparos no muro
1432/17	Renato Cesar dos Santos Forte	Avenida Amador Peçanha Franco, Q. I, Lote 24	Morumbi	Construção da Calçada

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Atos do Poder Executivo

Divisão de Fiscalização de Tributos

KOREWACOMÉRCIO,COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
Processo: 47.235/2011
CNPJ: 14.398.514/0001-51
ASSUNTO: Inscrição municipal nº38.539 - LANÇAMENTO DE ISS/NFe

Notificação de Lançamento de ISS

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos, 260, 261 e 262 § 2º do Código Tributário Municipal, notifica o interessado acima que no prazo de 30 (Trinta) dias úteis contados da publicação deste Edital, apresente junto a Divisão de Fiscalização de Tributos os lançamentos e comprovantes de pagamento de ISS (Imposto Sobre Serviços) referente as competências 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de 2015; 02 de 2016, cujo valores constam em aberto no sistema da NFe.

O não atendimento desta no prazo estipulado acarretará no lançamento de ofício das referidas competências em Divida Ativa do Município para fins de controle e cobrança administrativa e/ou judicial.

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2720. **(e-mail): mtakebayashi@atibaia.sp.gov.br.**

Atibaia, 22 de maio de 2017.

Marcos K. Takebayashi
Divisão de Fiscalização de Tributos

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: RONALDO GONÇALVES CONTIM
Referente ao Processo: 13800/17 JP 6273/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1670

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1670 – sanção de **MULTA** - emitido em 10/04/17, no valor de **600 UVRM's** (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), aplicada pelo não atendimento ao AIAM nº 1589 de 13/02/17 – por execução de terraplenagem (corte/aterro) sem devida licença, em imóvel sito na Rua China, nº 135 – lote 35 da quadra "O" – Rancho Maringá II, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado **EMBARGO** da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de **1200 UVRM's.** Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE EMBARGO
Autuada: BÁRBARA CAROLA HINDERBERGER CARDODO DE ALMEIDA
Processo nº: 16326/17 JP 3432/17

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Termo de Embargo**, em 04/05/17, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, da obra/atividade no lote 112 da Rua "F" do loteamento Jardim Centenário, onde foi realizada movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro, sem devida licença, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. O descumprimento do embargo ensejará em multa no valor de 1200 UVRM's. De acordo com a legislação, o efetivo pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo ambiental, fica concedido prazo de 15(quinze) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização para fins de desembargo da área. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO: JOSÉ DA SILVA BIDARRA
Processo Administrativo nº: 16026/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1685

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1685 –sanção de **ADVERTÊNCIA** - em 02/05/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua Luciano Leão Profeta, s/nº, lote 01 da quadra 06 do Loteamento Jardim Shangri-lá, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JEAN SAYEGH
Processo Administrativo nº: 16174/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1689

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1689** – sanção de **MULTA** - em 02/05/17, no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, localizado na Rua Profª Maria José Silva Salgado, s/nº – lote 04 - Jardim das Cerejeiras, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Atos do Poder Executivo

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JEAN SAYEGH
Processo Administrativo nº: 16176/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1690

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1690** – sanção de **MULTA** - em 02/05/17, no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, localizado na Rua Profª Maria José Silva Salgado, s/nº – lote 05 - Jardim das Cerejeiras, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JEAN SAYEGH
Processo Administrativo nº: 16178/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1691

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1691** – sanção de **MULTA** - em 02/05/17, no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, localizado na Rua Profª Maria José Silva Salgado, s/nº – lote 06 - Jardim das Cerejeiras, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JEAN SAYEGH
Processo Administrativo nº: 16180/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1692

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1692** – sanção de **MULTA** - em 02/05/17, no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, localizado na Rua Profª Maria José Silva Salgado, s/nº – lote 07 - Jardim das Cerejeiras, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JEAN SAYEGH
Processo Administrativo nº: 16182/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1692

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1693** – sanção de **MULTA-** em 02/05/17, no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, localizado na Rua Profª Maria José Silva Salgado, s/nº – lote 08 - Jardim das Cerejeiras, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JEAN SAYEGH
Processo Administrativo nº: 16172/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1688

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1688** – sanção de **MULTA** - em 02/05/17, no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, localizado na Rua Profª Maria José Silva Salgado, s/nº – lote 03 - Jardim das Cerejeiras, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): HELENA DOMINGUES NETO SILVA
Processo Administrativo nº: 15401/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1683

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1683 –**sanção de **MULTA** - em 25/04/17, no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queima de resíduos sólidos em lote localizado na Rua das Begônias, s/nº – lote 98 da quadra 03 – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos

Atos do Poder Executivo

termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 4º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): RICARDO ZECCHETTO SAEZ RAMIREZ
Processo Administrativo nº: 15399/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1682

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1682** – sanção de **MULTA** - em 25/04/17, no valor de **300 UVRM's** (trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de dois indivíduos arbóreos em logradouro público, Rua Capitão João Rodrigues Jr., s/nº – lotes 11/20 da quadra 16 – Jardim Maracanã, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar nº 680/13, artigo 15, inciso II, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): RICARDO ZECCHETTO SAEZ RAMIREZ
Processo Administrativo nº: 15397/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1680

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1680** – sanção de **MULTA** - em 25/04/17, no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queima de resíduos sólidos em lote localizado na Rua Capitão João Rodrigues Jr., s/nº – lotes 11/20 da quadra 16 – Jardim Maracanã, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 4º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo, fica notificado a celebrar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental no mesmo prazo. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Resumo de Ata da Audiência Pública de Implantação de Loteamento – Bairro do Tanque.

No dia 27 de abril de 2017, quinta-feira, às 18h00, com duração de até duas horas, no Auditório do Fórum de Cidadania, na Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, neste município, o Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município de Atibaia, deu início à Audiência Pública à pedido da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanização, sobre Implantação de loteamento no Bairro do Tanque em área desmembrada da Fazenda Campo Redondo, denominada Área 1A – matrícula CRI número 115.536, conforme processo administrativo da prefeitura nº 31.180/2015 e tem por objetivo dar oportunidade a todos os empreendedores de demonstrar o seu projeto e estudo prévio de impacto de vizinhança e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificando de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria em atendimento ao bem-estar e ao interesse público e dar publicidade.
A audiência pública foi realizada com base no artigo segundo da Lei 3.190 de 2001, conforme enfatizou o Ouvidor Geral do Município. Esclareceu o Ouvidor Geral do Município que os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, seguiriam aos preceitos do artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e, seus respectivos parágrafos, e informou que essa audiência pública segue os parâmetros fixados na lei municipal número 3.190/2001, alterada pela lei 3.567/2006, e regulamentada pelo decreto já citado.
Esta audiência foi promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto número 5.525 de 11 de Abril de 2008 que através de edital de convocação e no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso IV, indicou e nomeou ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva, na abertura dos trabalhos desta Audiência Pública, como sendo: o Sr Presidente, Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário – Engenheiro Nivaldo José Mathias; ficando registrado que deveria fazer parte da mesa como Assistente, Dr Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica, que não pôde estar presente por conta de uma agenda externa do Prefeito.
Passada a palavra ao Presidente da Mesa Engenheiro Renato Barreto Pacitti, que fez a abertura e a explicação do tema, sendo procedida a abertura solene e formal dos trabalhos, e passou a palavra para o Senhor José Donizetti de Oliveira, Advogado, representante do empreendedor para explanar sobre todos os aspectos do empreendimento, inclusive, detalhando que:
Trata-se da implantação de um loteamento residencial em área do terreno do projeto com total de 84.398,00 m², sendo que serão implantados 99 lotes com área entre 250,00 m² e 699,36 m², sendo a grande maioria com área de 250,00 m², perfazendo 32% de lotes e o restante de áreas públicas.
Salientou que o Empreendedor é a TERROIR DE BRAGANÇA CIA DE CAFÉ tendo como Responsável Técnico pelo Projeto Urbanístico, Engenheiro Civil Caio Pugioli, que não pode estar presente, e a responsável pela elaboração do estudo de impacto de vizinhança é a FLORESCER AGRO AMBIENTAL LTDA de Piracicaba / SP
O principal objetivo do empreendimento em análise é oferecer moradias que atendam uma demanda de habitações de médio padrão, proporcionando qualidade de vida a seus futuros moradores.
De forma geral o empreendimento não deve afetar negativamente sua região de inserção, considerando que a gleba urbana será ocupada ordenadamente, seguindo a tendência regional e dentro das normas estabelecidas pelo Plano Diretor e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Atibaia.
O Loteamento Residencial, será implantado na Estrada Municipal Fazenda Boa Esperança, Bairro do Tanque, Município de Atibaia, praticamente na divisa com o município de Bragança Paulista.
De acordo com o Plano Diretor do Município de Atibaia, a zona do futuro empreendimento é classificada como **Zona Urbana**, estando a

Atos do Poder Executivo

maior parte do futuro loteamento localizado, conforme Lei Complementar nº714/2015 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), em Zona Mista 2 (ZM2), e parcialmente em Zona Predominantemente Residencial 2 (ZR2). Assim, o empreendimento será construído em terreno urbano com área total de 84.398,00 m². A área de lotes (99 unidades) totaliza 27.683,83 m² (32,80%) As áreas públicas representam 67,2% distribuídas da seguinte forma: sistema viário: 21.377,16 m² (25,33%); áreas institucionais: 4.237,31 m² (5,02%); áreas verdes: 22.330,72 m² (26,46%); e sistema de lazer: 8.768,98 m² (10,39%).

A área em estudo, onde se pretende implantar o loteamento residencial, está localizada em seu ponto mais próximo, a 8.040 metros do Rio Atibaia.

Assim, sendo, quanto a APA do Rio Atibaia, não há restrições no que se refere ao empreendimento.

A área de influência do empreendimento, conforme seus níveis de abrangência, foi definida através de estudos dos meios físicos, biótico, e socioeconômico, considerados como passíveis de sofrerem efeitos negativos e/ou positivos pela implantação do loteamento residencial.

A área do empreendimento está próxima do Ribeirão das Pedras, tributário do Rio Atibaia. Esse curso d'água está situado na sua porção Norte e não delimita a divisa do empreendimento sendo tributário do Córrego do Trigo que por sua vez desagua no Rio Atibaia a aproximadamente 12 km de distância a sudeste do empreendimento.

A vegetação original, do local que era de mata atlântica, está a muitos anos totalmente descaracterizada devido ao cultivo.

A vegetação hoje presente no imóvel é composta por exemplares arbustivos, e por espécies herbáceas, tais como: grama-batatais capim-gordura e braquiária, além de eucaliptos esparsos.

Quanto as áreas consideradas de preservação permanente (APP), incide na gleba 11.712,85, m² (cerca de 8% do imóvel), cujo uso do solo é recoberto por: 2.929,44 m² de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, e 8.783,41 m² recoberto por gramíneas com exemplares de árvores isoladas nativas e exóticas.

Foram apresentadas fotos da vegetação existente na área.

Quanto a demografia, o Bairro do Tanque, onde está inserido o terreno objeto do estudo, em 2010 era o 8º mais populoso de Atibaia, com 6.476 habitantes conforme o censo de 2010.

Porém, atualmente, apresenta ainda **baixa densidade demográfica,** assim como outros bairros existentes no entorno, onde se observam diversos vazios urbanos além de propriedades produtoras de plantas e flores, fato este que configura a região urbana de inserção do empreendimento uma paisagem predominantemente rural.

O projeto do empreendimento ora em estudo contempla 99 lotes residenciais, a serem implantados em zona de baixo adensamento.

Assim, o incremento demográfico esperado é da ordem de 495 pessoas, tendo-se como base uma ocupação de 05 pessoas por unidade residencial.

Conforme diretrizes do SAAE o empreendimento não pode ser interligado a rede pública existente, devendo ser projetado um sistema isolado de água e de esgotos. Quanto a coleta de lixo conforme a diretrizes o empreendimento será atendido.

O sistema viário da região é composto por via coletora (Estrada do Moinho) e vias locais, que integram os bairros já implantados. A Estrada Fazenda Boa Esperança é continuação da Estrada do Moinho, e de acordo com o desenvolvimento da região, cujo processo de urbanização é evidente, essa via tende a ser classificada como coletora.

O Bairro do tanque é atendido pela linha 59 do transporte público.

O estudo de impacto verificou que o tráfego de veículos no local é mínimo e o empreendimento poderá incrementar o trânsito na Estrada Fazenda Boa Esperança nos horários de pico em até 535 veículos/dia, totalizando assim o deslocamento de 663 automóveis e motos por dia nos horários de pico.

Na Estrada Fazenda Boa Esperança a capacidade aqui adotada é de 1.000 veículos/hora por faixa de rolamento.

Assim, mesmo em horários de maior pico, a Estrada Fazenda Boa Esperança apresenta capacidade de suportar a geração de viagens no período de operação do futuro empreendimento habitacional.

Quanto a Saúde, o local é atendido por unidade de saúde existente no entorno do empreendimento e quanto a educação, existem três escolas no Bairro.

Quanto ao adensamento populacional, conforme já citado, o empreendimento é composto por 99 lotes, e considerando uma média de 05 pessoas residentes em cada unidade, serão em torno de 495 pessoas residentes.

A vegetação local é composta por exemplares arbóreos nativos isolados, espécies arbustivas e herbáceas (grama-batatais, capim-gordura e capim-braquiária), além de eucaliptos esparsos, caracterizada como vegetação pioneira. A remoção dessa vegetação é um impacto negativo, de abrangência direta, baixa intensidade e permanente.

O empreendedor deverá realizar um plantio para enriquecimento da vegetação em APP e áreas verdes, conforme estabelecem as normas do GRAPROHAB, fato este que deverá incrementar a vegetação local.

Quanto aos índices urbanísticos, estão plenamente em acordo com o que dispõe a legislação urbanística de Atibaia, portanto não havendo impactos.

O empreendimento não terá impactos significativos na alteração da paisagem, ventilação e insolação.

Com a implantação do empreendimento prevê-se a adequação das calçadas internas e na área lindeira a Estrada Fazenda Boa Esperança.

Haverá necessidade de construção de alguns equipamentos públicos no novo empreendimento, como abrigo nos pontos de ônibus quando forem implantados.

A introdução de novo loteamento residencial, em consonância com as regras do mercado imobiliário, deverá ocasionar uma valorização imobiliária em escala local, no entorno imediato ao empreendimento.

A Estância de Atibaia possui coleta em 100% da área urbana. Não havendo impactos a serem considerados.

O local objeto deste estudo não possui qualidades de interesse histórico, cultural e paisagístico.

O impacto sobre o sistema público de saneamento básico (água e esgoto) é nulo, tendo em vista a implantação de sistemas isolados.

Atibaia tem uma política de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares, projetada no sentido de coletar e encaminhar a Aterro Sanitário particular localizado no município de São Paulo. A Estância de Atibaia possui coleta em 100% da área urbana. Não havendo impactos a serem considerados.

O sistema de drenagem de águas pluviais interno ao empreendimento, será interligado ao córrego existente, sendo este um impacto negativo, de efeito direto, porém der baixa intensidade e permanente e será implantado com todos os licenciamentos ambientais de modo a minimizar qualquer possível impacto.

O empreendimento em foco não deverá influenciar diretamente na rede de iluminação pública. Considera-se esse impacto inexistente.

Está prevista para o empreendimento área reservada para uso institucional, onde o município poderá implantar creche ou escola ou unidade básica de saúde, conforme necessidade para atendimento da nova população.

Na ocupação do empreendimento, ocorrerá o aumento de tráfego de veículos leves (automóveis e motos), porém como já dito tal aumento será absorvido pelo sistema viário sem qualquer impacto significativo.

Poderão ocorrer impactos locais durante a fase de execução das obras, como geração de ruídos, alteração da qualidade do ar e alteração da drenagem superficial, sendo considerados de fácil mitigação através de medidas preventivas.

Quanto ao meio biótico, não ocorrerão impactos negativos significativos uma vez que o terreno a ser parcelado não apresenta vegetação significativa, sendo a flora local

Atos do Poder Executivo

composta apenas por gramíneas, árvores nativas isoladas e exemplares de cultivo de eucalipto, sem qualquer interesse ambiental para abrigo da fauna silvestre.

Os impactos no meio sócio econômico serão, na maior parte, positivos, como geração de renda para o município, oferta de moradia atendendo a uma demanda existente no município, e ocupação de vazio urbano em conformidade com o Plano Diretor do Município. Considerando que o empreendimento dispõe de área institucional, tal fato deverá possibilitar ao Poder Público a implantação de equipamentos públicos atualmente inexistentes na região de entorno.

Dentre os impactos negativos pode-se citar o aumento de tráfego de veículos na fase pós-ocupação, especialmente em determinados períodos do dia (horas-pico manhã e noite). Porém, vale lembrar que tais impactos não alteram o nível de serviço atual das vias do entorno do empreendimento.

Assim sendo, considerando os resultados dos estudos e avaliações realizados no presente EIV, pode-se concluir pela viabilidade do empreendimento sob o ponto de vista da inserção no ambiente local, desde que implementadas as medidas de controle propostas para as fases de implantação e ocupação do empreendimento.

Encerrada a apresentação do EIV foi aberta a oportunidade para que os presentes fizessem suas manifestações.

Manifestou-se então o senhor José Carlos Machado, vereador e morador do bairro, residente na Rua Mendes Soares, 143, que questionou os dados apresentados com base no IBGE, disse que os sistemas de educação e de saúde do bairro são deficientes e que os dados apresentados não batem. Questionou também o tráfego de veículos no bairro e disse que a população do local é muito maior que a apresentada. Disse que o bairro já tem o transito complicado, que as ruas são estreitas e reclamam melhorias. Ressaltou que não é contra qualquer loteamento, mas que os dados apresentados não condizem com o que ele observa no local.

O Engenheiro Nivaldo representante da SUMA questionou sobre a Diretriz do SAEE sobre o esgoto, pedindo maiores explicações.

Foi explicado pelo representante da loteadora que o SAEE não tem disponibilidade para estar recebendo os esgotos e que seria será projetado um sistema individual de tratamento. Foi lida então a diretriz expedida pelo SAEE.

O Engenheiro Nivaldo propôs então uma revisão junto ao SAEE quanto à necessidade de estação de tratamento de esgotos, posto que a diretriz fala em tratamento isolado e não individual.

O Diretor de Urbanismo reforçou a necessidade de um sistema de tratamento isolado.

O representante da loteadora se manifestou dizendo que estão sendo realizados estudos de sondagem no local para que seja definida a possibilidade de implantação de tratamento individual ou de um tratamento isolado.

O Diretor de Urbanismo questionou se as rotatórias projetadas são fechadas para a via principal tendo sido confirmado pelo representante do loteador que tais dispositivos não têm acesso pela estrada municipal. Questionou ainda a existência de alguns lotes com acesso direto à estrada, sendo explicado pelo representante do loteador que apenas dois lotes possuem acesso direto e provavelmente serão destinados a utilização comercial.

O Diretor de Urbanismo pediu ainda maiores informações sobre o projeto de drenagem.

O engenheiro Rogério Púgioli, engenheiro coordenador do projeto dos projetos explicou então que o projeto foi desenvolvido de forma a lançar as águas por declividade natural junto ao córrego, sendo projetadas redes e caixas de areia e dissipadores para evitar erosão. Voltou também a explanar sobre os projetos de esgotos, ressaltando que estão sendo realizados os testes de infiltração e determinação do nível do lençol freático, explicando ainda o funcionamento do sistema individual de tratamento. Explicou também que depende dessas análises a possibilidade de implantação de uma estação de tratamento ou do sistema individual.

O Diretor de Urbanismo questionou sobre as obras na estrada municipal, sendo explicado pelo representante do empreendedor que toda a estrada em frente ao loteamento será alargada e pavimentada promovendo toda a adequação da mesma.

O Diretor de Urbanismo e o Ouvidor deixaram consignado que posteriormente serão negociadas com o empreendedor medidas mitigadoras do loteamento. O Ouvidor ainda questionou quantos metros da estrada são de terra até o acesso ao empreendimento, sendo explicado pelo representante do loteador e demonstrado pelas fotos que a estrada é totalmente asfaltada até a entrada do loteamento estando previsto o alargamento da mesma.

Tendo esgotado as perguntas dos munícipes e presentes e nada mais havendo a tratar, o Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município de Atibaia agradeceu a presença de todos os presentes e deu como encerrada a Audiência Pública às 18h56m do dia 27/04/2017.

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO A. CORREIA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 729, do Novo Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 16 de maio de 2017.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
SECRET LOUNGE DANCETERIA LTDA. ME	09.143.114/0001-65	1001123-13.2016.8.26.0048	R$ 558,89

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 24 de maio de 2017 - nº 1886 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2017

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 2º BIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2017

RECEITAS				
PRÓPRIAS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**2º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Impostos	167.535.660,00	24.276.177,36	46.993.831,22	71.270.008,58
Transferências Constitucionais Legais	174.426.800,00	36.754.880,95	26.835.789,23	63.590.670,18
TOTAL	**341.962.460,00**	**61.031.058,31**	**73.829.620,45**	**134.860.678,76**
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**51.294.369,00**	**9.154.658,75**	**11.074.443,07**	**20.229.101,81**
ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**2º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Transferências do SUS	16.204.787,68	2.611.023,26	2.684.425,99	5.295.449,25
Outras	1.263.600,00	49.060,69	52.179,24	101.239,93
B) APLICAÇÃO 100%	**17.468.387,68**	**2.660.083,95**	**2.736.605,23**	**5.396.689,18**
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	**68.762.756,68**	**11.814.742,70**	**13.811.048,30**	**25.625.790,99**

DESPESAS				
TOTAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**2º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
EMPENHADAS	**103.132.522,29**	**49.958.313,94**	**9.475.966,93**	**59.434.280,87**
LIQUIDADAS	**-**	**19.261.121,31**	**17.693.206,11**	**36.954.327,42**
PAGAS	**-**	**14.753.097,76**	**17.804.392,58**	**32.557.490,34**

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**2º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**51.294.369,00**	**9.154.658,75**	**11.074.443,07**	**20.229.101,81**
Aplicado (despesas empenhadas) (*)	**-**	**42.953.450,33**	**7.888.496,24**	**50.841.946,57**
Percentual	**-**	**70,38%**	**10,68%**	**37,70%**
Aplicado (despesas liquidadas)	**-**	**17.393.471,84**	**15.218.236,39**	**32.611.708,23**
Percentual	**-**	**28,50%**	**20,61%**	**24,18%**
Aplicado (despesas pagas)	**-**	**13.137.189,87**	**15.173.003,37**	**28.310.193,24**
Percentual	**-**	**21,53%**	**20,55%**	**20,99%**

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**2º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (100%)	**17.468.387,68**	**2.660.083,95**	**2.736.605,23**	**5.396.689,18**
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	**-**	**7.004.863,61**	**1.587.470,69**	**8.592.334,30**
Percentual	**-**	**263,33%**	**58,01%**	**159,21%**
Aplicado (Despesas liquidadas)	**-**	**1.867.649,47**	**2.474.969,72**	**4.342.619,19**
Percentual	**-**	**70,21%**	**90,44%**	**80,47%**
Aplicado (Despesas pagas)	**-**	**1.615.907,89**	**2.631.389,21**	**4.247.297,10**
Percentual	**-**	**60,75%**	**96,16%**	**78,70%**

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2017 (Recursos Próprios)
(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2017 (Aplicação 100%)

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Demonstação de Resultado do Exercicio

Janeiro a Dezembro de 2016

2001 ASSOCIACAO DOS PROD DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIAO **54.144.894/0001-12**

ESTRADA MUNICIPAL PEDRO FERRARA, 01, SN, CAMPOS DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP

Conta Analitica		Saldo Atual
(30000)	**RECEITAS**	561.304,61
(30001)	**RECEITAS OPERACIONAIS**	561.304,61
(30002)	**RECEITAS DE VENDAS**	6.550,00
(30005)	**VENDA DE MERCADORIAS**	7.490,00
(30006)	MERCADORIAS SAO PAULO	7.490,00
(30300)	**DEDUCOES DA RECEITA DE**	(940,00)
(30304)	DESCONTOS CONCEDIDOS	(940,00)
(33000)	**RECEITAS FINANCEIRAS**	7.953,01
(33500)	**RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS**	7.953,01
(33502)	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.294,50
(33504)	REND APLIC FINANC	658,51
(33700)	**OUTRAS RECEITAS**	546.801,60
(33701)	**OUTRAS RECEITAS**	546.801,60
(33707)	ALUGUEL E LOCACAO DE ESPACOS	201.946,00
(33709)	CONVENIO - PREF. DE ATIBAIA	138.403,85
(33710)	CONVENIO - PREF. DE JARINU	86.921,75
(33704)	CONVENIOS - CRECHE	84.240,00
(33708)	PATROCINIO	35.290,00

Conta Analitica		Saldo Atual
(40000)	**CUSTOS/DESPESAS**	620.157,34
(40001)	**DESPESAS OPERACIONAIS**	620.157,34
(40002)	**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	(6.010,16)
(40003)	**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	6.158,00
(40006)	COMPRAS COMERCIALIZACAO	6.158,00
(40150)	**DESPESAS DIVERSAS**	(12.168,16)
(40165)	ROYALTIES / DIREITOS AUTORAIS	(12.168,16)
(40500)	**CUSTO DIRETO COM PESSOAL**	157.110,81
(40501)	**CUSTO COM PESSOAL**	109.571,37
(40503)	AVISO PREVIO	210,00
(40518)	CESTA BASICA	6.226,00
(40504)	DECIMO TERCEIRO SALARIO	6.837,50
(40505)	FERIAS	7.180,00
(40526)	SALARIO MATERNIDADE	3.941,67
(40510)	SALARIOS E ORDENADOS	85.176,20
(40700)	**ENCARGOS SOCIAIS**	47.539,44
(40701)	ENCARGOS DE FGTS	11.629,82
(40702)	ENCARGOS DE INSS EMPRESA	28.991,37
(40703)	ENCARGOS DE INSS TERCEIROS	6.212,46
(40706)	PIS SOB FOLHA PAGAMENTO	705,79
(40900)	**DESPESAS ADMINIST**	456.291,76
(41000)	**SERVICOS DE TERCEIROS**	138.359,38
(41004)	ADVOGADOS	6.763,76
(41021)	AGRONOMO	8.645,00
(41010)	BOMBEIROS	8.354,62
(41011)	ELETRICISTA	17.050,00
(41005)	PEDREIRO	24.650,00
(41006)	PINTOR	9.800,00
(41012)	SEGURANCA	28.122,50
(41009)	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.180,00
(41007)	SERVICOS GERAIS LIMPEZA	12.342,50
(41008)	SERVICOS GERAIS MANUTENCAO	11.485,50
(41002)	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISI	1.965,50
(41200)	**DESPESAS ADMINSTR.GERAIS**	317.932,38
(41239)	SEGUROS	13.200,00
(41205)	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	13.460,56
(41207)	BRINDES E PRESENTES	4.343,32
(41208)	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.323,89
(41213)	COPA (CAFE AGUA ACUCAR)	3,00
(41215)	DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	300,00
(41271)	DESPESAS COM ESTUFA	13.149,30
(41269)	DESPESAS COM SHOWS	5.470,00
(41217)	DESPESAS DE DEPRECIACAO	10.638,38
(41238)	DESPESAS GERAIS	6.692,06
(41218)	DESPESAS POSTAIS - CORREIOS	97,30
(41257)	DOACOES	5.411,00
(41220)	ENERGIA ELETRICA	17.623,49
(41211)	ENTIDADES DE CLASSES - CREA ABIM	1.257,59
(41254)	EXPOSICOES E CONVENCOES	19.089,00
(41223)	FRETES E CARRETOS	7.430,00
(41244)	IMPRESSOS DIVERSOS	5.457,00
(41255)	INTERNET	396,00
(41228)	LANCHES E REFEICOES	17.966,19
(41229)	LOCACOES DE APARELHOS E	32.624,00
(41225)	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	1.120,00

Atos do Poder Executivo

Demonstação de Resultado do Exercicio

Janeiro a Dezembro de 2016

2001 ASSOCIACAO DOS PROD DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIAO **54.144.894/0001-12**

ESTRADA MUNICIPAL PEDRO FERRARA, 01, SN, CAMPOS DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica		Saldo Atual
		(41232)	MANUTENCAO DE VEICULOS	626,00
		(41281)	MANUTENCAO PREDIAL	41.097,55
		(41234)	MATERIAIS DE LIMPEZA	2.826,00
		(41236)	MATERIAL DE ESCRITORIO	917,76
		(41222)	MATERIAL ELETRICO	16.542,66
		(41237)	MULTAS INDEDUTIVEIS	747,43
		(41240)	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	44.365,39
		(41285)	RADIO FESTA	12.500,00
		(41268)	SHOW PIROTECNICO - QUEIMA DE	5.700,00
		(41249)	TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	1.414,64
		(41243)	TELEFONE	6.142,87
		(42500)	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	12.764,93
		(42600)	**DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS**	12.764,93
		(42610)	PROVISAO IRPJ DO EXERCICIO	12.764,93
Total das Receitas :	561.304,61	**Total das Despesas :**		620.157,34
Resultado do Exercício				(58.852,73)

Data de Emissão: 23/05/2017 **Folha: 0002**

Demonstação de Resultado do Exercicio

Janeiro a Dezembro de 2016

2001 ASSOCIACAO DOS PROD DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIAO **54.144.894/0001-12**

ESTRADA MUNICIPAL PEDRO FERRARA, 01, SN, CAMPOS DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ASSOCIACAO DOS PROD DE MORANGO E
CNPJ: 54.144.894/0001-12
OSVALDO JOSE MAZIERO
CPF: 823.047.698/53
SóCIO TITULAR

MAURO LUCIO DO PRADO
CRC: 095458/O-1
CONTADOR

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Lazer

BALANÇO PATRIMONIAL (em reais)

ASSOCIAÇAO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA - APA

Ativo	2014		2015		Passivo	2014		2015	
Ativo Circulante					**Passivo Circulante**				
Disponivel					**V. Exig. A Curto Prazo**				
					Obrig. Trabalhistas				
Caixa	R$	418,29	R$	855,60	Recibo de Pag. Autonomo	R$	-	R$	-
Bens Numerários	**R$**	**418,29**	**R$**	**855,60**	**Obrigações Trabalhistas**	**R$**	**-**	**R$**	**-**
Deposito Bancário					**Patrimonio Social**				
Banco Bradesco S/A CC. 64457-9	R$	-	R$	332,34	Superavit/ Deficit Periodo	R$	1.250,33	R$	2.085,41
Banco Bradesco S/A CC. 64086-7	R$	176,08	R$	33,85					
Caixa Economica Federal	R$	655,96	R$	841,62					
Banco do Brasil S/A	R$	-	R$	22,00					
Deposito Bancário	**R$**	**832,04**	**R$**	**1.229,81**	**Superavit/Deficit**	**R$**	**1.250,33**	R$	2.085,41
Total do Ativo	**R$**	**1.250,33**	**R$**	**2.085,41**	**Total do Passivo**	**R$**	**1.250,33**	**R$**	**2.085,41**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, do exercício de 2014 e 2015, conforme documentação apresentada

Denilson Alves de Melo
CPF n.º 164.780.178-85
Presidente

Antonio Marcos Beline
CRC: 1SP210373/O-6
Contador

Atos do Poder Executivo

APA Associação Paradesportistas de Atibaia

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em reais)

ASSOCIAÇAO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA - APA

RECEITAS	2014	2015
Receitas Operacionais	**R$ 414.145,30**	**R$ 468.086,33**
Subvenção	R$ 410.600,00	R$ 465.000,00
Doações	R$ 3.516,00	R$ 2.870,59
Rendimento de Aplicação Financeira	R$ 29,30	R$ 215,74
Receitas Não-Operacionais	**R$ 5.759,34**	**R$ -**
Recuperação de Despesas	R$ 5.759,34	R$ -
Outras Receitas Não-Operacional	R$ -	R$ -
Total de Receita	**R$ 419.904,64**	**R$ 468.086,33**
DESPESAS		
Despesas Operacionais	**R$ 420.445,59**	**R$ 467.251,25**
Fornecedores	R$ -	
Despesas Diversas	R$ 10.976,67	R$ 26.298,76
Despesas Bancárias	R$ 1.680,66	R$ 1.849,66
Prestação de Serviço	R$ 261.273,90	R$ 284.025,00
Recibo de Pagamento Autonomo	R$ 31.219,20	R$ 31.219,20
Encargos Sociais	R$ 6.243,80	R$ 6.243,80
Juros e Multa de Mora	R$ 3,19	R$ 29,43
Material Esportivo a Pagar	R$ 109.048,17	R$ 117.585,40
Total de Despesas	**R$ 420.445,59**	**R$ 467.251,25**
Total Deficit/Superavit	**R$ 540,95**	**R$ 835,08**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do exercicio de 2014 e 2015, conforme documentação apresentada

Denilson Alves de Melo
CPF n.º 164.780.178-85
Presidente

Antonio Marcos Beline
CRC: 1SP210373/O-6
Contador

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 24 de maio de 2017 - nº 1886 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 à 15 de Maio** do exercício de **2017** os seguintes recursos financeiros oriundos da União

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	2.661.716,80
COTA PARTE-ITR	2.977,28
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	3.476,21
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.811.618,50
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	428.904,34
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	247.085,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	19.800,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SAMU **SAÚDE**	51.625,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	0,00
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	659.268,71
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	311.642,40
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	31.850,65
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO AS CRECHES	0,00
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	9.879,75
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II	50.500,00
PRÓ-JOVEM -	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	37.735,00
SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	1.097.449,03
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00
TOTAL	**8.600.528,84**

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 19 de Maio de 2017

Atos do Poder Executivo

Processo nº 1728/90 – VoL. II

PORTARIA Nº 3.965-GP
de 22 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei orgânica do Município;*

Considerando *o resultado da eleição realizada no período de 03 à 05 de maio de 2017, para a escolha dos representantes da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;*

Considerando *o Contido no Processo Administrativo nº 1728/90 – Volume II;*

Resolve *editar a seguinte Portaria:*

Art. 1º *Em cumprimento à Legislação Federal que regula a matéria, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comporão a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2017 a 2018.*

Representantes da Empregadora

Titulares
Maurício José Mourão
Presidente

Membros
Sergio Jesus dos Reis
Edenilson Tibúrcio
Adriano Gonçalves da Cruz

Suplentes
Edilma Gonçalves Rodrigues
Marcelo Pompeu
Manoel Batista da Silva

Representantes dos Empregados

Titulares
Marcelo Frank da Silva Rosa
Vice-Presidente

Membros
Jair Antônio Pereira
Mario Rodrigues da Silva
Juranir Gomes Moreira

Suplentes
Lindaura Tonelli Gonçalves
Margarete Tânia de Alfino
Diana Aparecida do Prado Peçanha

Secretaria

Secretária Titular
Edilma Gonçalves Rodrigues

Secretário Suplente
Marcelo Pompeu

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Revogam se as disposições em contrário.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*,* ***"Fórum da Cidadania"****, aos 22 de maio de 2017.*

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO – PORTARIA GP
Processo Administrativo nº 4144/2017
PORTARIA Nº 3.966-GP, de 23 de maio de 2017

ASSUNTO: *Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos Servidores Municipais, matriculados sob os nº* ***523 e nº 2548****, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.*

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.967
de 24 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da* ***Comissão Municipal de Seleção****, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:*

MEMBROS

Elaine Fontana Leite - TITULAR
Roberta Rampinelis - SUPLENTE

Décio Yoshikaso Hatakeiama - TITULAR
Cláudia Martins Costa Mesquita - SUPLENTE

Suelen Fernanda de Morais - TITULAR
Mara de Castro Valente - SUPLENTE

Adriano Gonçalves Cruz - TITULAR
Márcia Marciano - SUPLENTE

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 24 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Sousa -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.968-GP
de 24 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 35, "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:*

MEMBROS

Marcia Aparecida de Oliveira Forão – TITULAR
Neusa Verderami – SUPLENTE

Melina Giacomini Cardoso – TITULAR
Adriano Gonçalves da Cruz – SUPLENTE

Leila Ingrid Cordeiro Coelho – TITULAR
Tânia Alessandra de Moraes Tao – SUPLENTE

Claudia Martins da Costa Mesquita – TITULAR
Márcia Cherfen Zigaib – SUPLENTE

Mara de Castro Valente – TITULAR
Edmar Idalgo Junior - SUPLENTE

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 24 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 37899/2014

PORTARIA Nº 3.969-GP
de 24 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 2º, inciso VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015* ***DECIDE*** *designar a Sra.* ***MARCIA MARCIANO****, como Gestora das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.*

Atos do Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 24 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 18031/2017

P O R T A R I A Nº 3.970-GP
de 24 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,* ***AUTORIZA a Igreja Pentecostal "DEUS É AMOR",*** *CNPJ nº 43.208.040/0001-36, representada pelo Pastor o Sr. Claudinei Aparecido dos Santos, o uso da área pública denominada "Praça Antonio Scavone", localizada no Bairro Caetetuba, no próximo dia 30 de julho de 2017, das 12h às 18h, para realização de "Culto Evangélico" ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.*

O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Cultura e Eventos para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 24 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 17450/2017

P O R T A R I A Nº 3.971-GP
de 24 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,* ***AUTORIZA*** *a* ***RAIA DROGASIL S/A,*** *o uso da área pública denominada "Praça Aprígio de Toledo", Centro, no próximo dia 25 de maio de 2017, das 09h as 12h, para realização de Evento "Ação Saúde", com testes de glicemia e verificação de pressão arterial à população, ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.*

O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Cultura e Eventos para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 24 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. Nº 37560/2016

D E C R E T O Nº 8.236
de 22 de maio de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 62,58 m², localizada na Rua Bento Soares, Bairro do Tanque, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alíneas "e, i", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando, o que consta no Processo nº 37560/2016

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 62,58m², localizada na Rua Bento Soares, Bairro do Tanque, Matrícula nº 17.417, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, conforme memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante deste decreto.

Descrição Perimétrica
Inicia-se no ponto **1**, cravado no alinhamento de testada da Rua Bento Soares, e a partir deste ponto segue pelo alinhamento de testada da Rua Bento Soares até o ponto **2** com azimute de **198°31'22"** e distância de **38,93** m; deste segue até o ponto **3** com azimute de **202°45'21"** e distância de **39,43** m; deste segue até o ponto **4** com azimute de **264°46'05"** e distância de **0,17** m; a partir desse ponto segue confrontando com **Mitra Diocesana de Bragança Paulista** até o ponto **1** com azimute de **20°45'48"** e distância de **78,38** m; **.**O perímetro acima descrito encerra uma área de **62,58 m²**.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o caput destina-se a adequação do Sistema Viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 22 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
para fins de desapropriação

Proprietário: **Mitra Diocesana de Bragança Paulista**
Propriedade: **Transcrito sob nº 17.417 - Livro 3AC**
Município: **Estância de Atibaia**
Data: **10/08/16**
Área: **62,58 m²**
Perímetro: **156,92 m.**

Descrição Perimétrica
Inicia-se no ponto **1**, cravado no alinhamento de testada da Rua Bento Soares, e a partir deste ponto segue pelo alinhamento de testada da Rua Bento Soares até o ponto **2** com azimute de **198°31'22"** e distância de **38,93** m; deste segue até o ponto **3** com azimute de **202°45'21"** e distância de **39,43** m; deste segue até o ponto **4** com azimute de **264°46'05"** e distância de **0,17** m; a partir desse ponto segue confrontando com **Mitra Diocesana de Bragança Paulista** até o ponto **1** com azimute de **20°45'48"** e distância de **78,38** m; **.**O perímetro acima descrito encerra uma área de **62,58 m²**.

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584
ART nº: 92221220130435804

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Área para desapropriação para alargamento da Rua Bento Soares

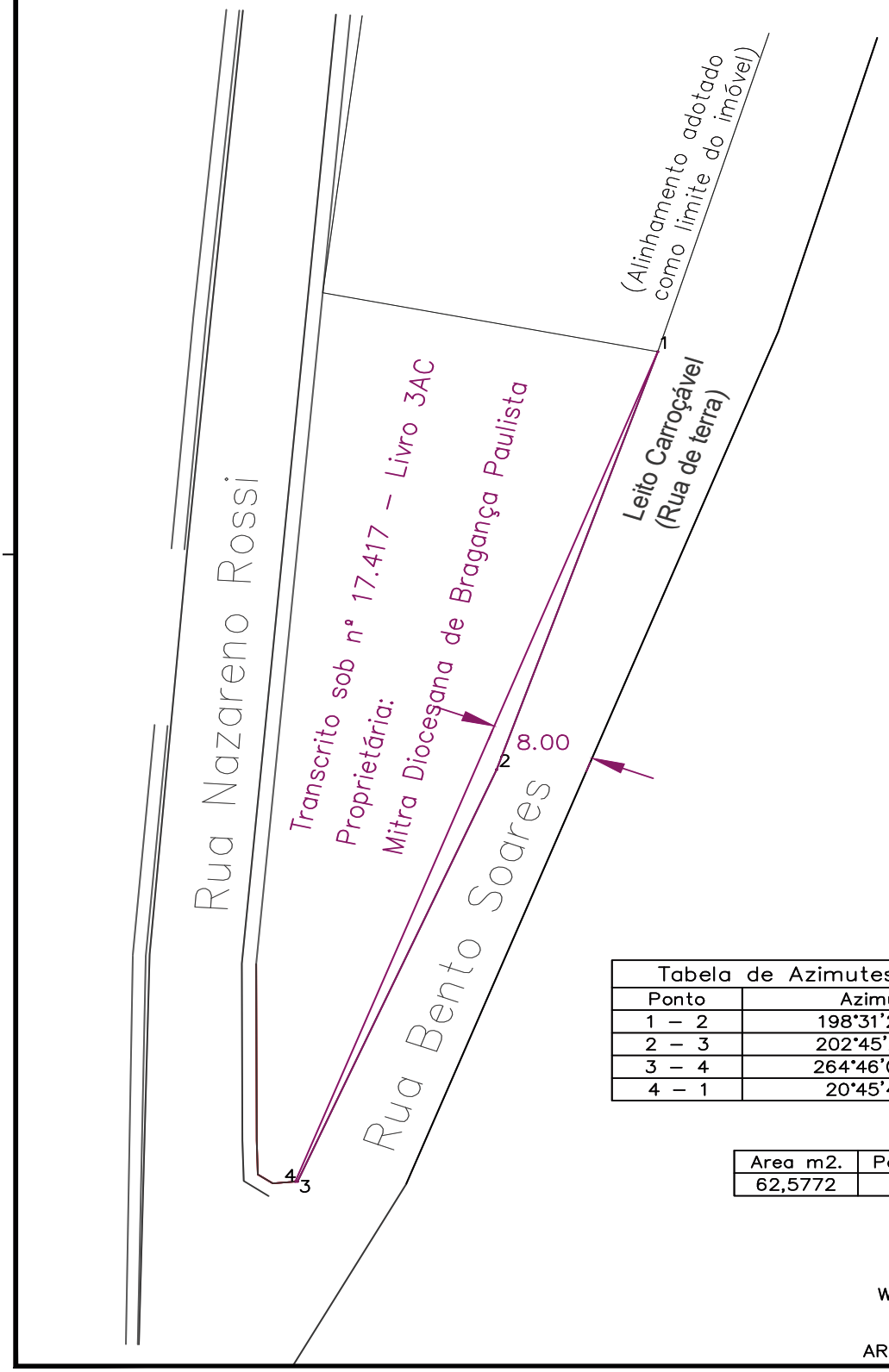


Tabela de Azimutes – Distâncias		
Ponto	Azimute	Distância
1 – 2	198°31'22"	38,93
2 – 3	202°45'21"	39,43
3 – 4	264°46'05"	0,17
4 – 1	20°45'48"	78,38

Area m2.	Perímetro m.
62,5772	156,92

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584
ART nº: 92221220130435804

Atos do Poder Executivo

Processo nº 6.912/2012

D E C R E T O Nº 8.237
de 22 de maio de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de ***DESAPROPRIAÇÃO,*** amigável ou judicial, uma área de terras de 101,12m², localizada entre a Rua 13 de Maio e Rua Leopoldo Soares do Amaral, Jardim Pacaembu, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e alterações posteriores.

Considerando, o que consta no Processo nº 6.912/2012

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 101,12m², localizada entre a Rua 13 de Maio e a Rua Leopoldo Soares do Amaral, Jardim Pacaembu, Matrícula nº 117.451, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia e, que consta pertencer a Lina Berulis, conforme memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante deste decreto.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a instalação de escada de drenagem.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto 8.137, de 02 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 22 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

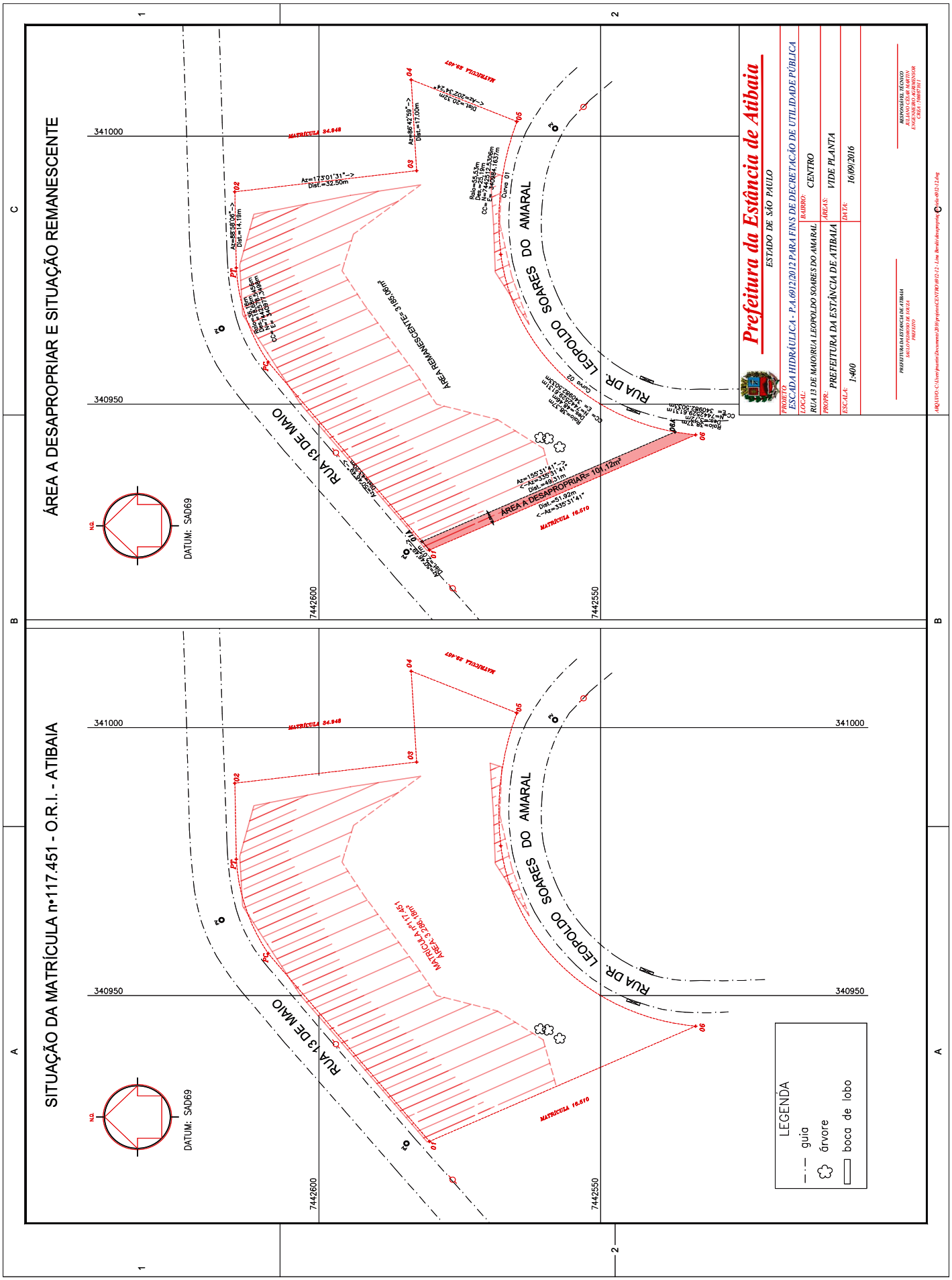
Á R E A A D E S A P R O P R I A R - P A R T E D A M A T R Í C U L A Nº 117.451, C O M 101,12m².

Uma faixa de terras, com largura de 2,00m, parte do remanescente do lote 01 da Quadra A do loteamento Jardim Pacaembu, situado de frente para a rua Treze de Maio (lado par) e para a rua Leopoldo Soares do Amaral (lado par), no perímetro urbano deste município e comarca de Atibaia/SP, compreendido dentro dos seguintes azimutes geodésicos, medidas lineares, divisas e confrontações: "Inicia no ponto 01, de coordenadas planas do sistema UTM, Datum-SAD69, N= 7.442.580,3785m e E= 340.922,7864m, no alinhamento da RUA 13 DE MAIO, no canto do muro da casa nº30, objeto da matrícula 16.610, deste segue com azimute de 50º46'49" e distância de 2,07m até encontrar o ponto 01A, situado na confrontação com a área remanescente da remanescente do Lote 01, confrontando neste trecho com a rua Treze de Maio, daí deflete à direita e segue com azimute de 155º31'41" e distância de 49,31m até encontrar o ponto 06A, confrontando neste trecho com o remanescente da matrícula nº117.451, daí deflete à direita e segue em arco com raio de 38,37m e desenvolvimento de 3,72m até encontrar o ponto 06 no canto do muro da já mencionada casa nº30 da RUA 13 DE MAIO, matriculado sob o nº16.610, confrontando neste trecho com a rua Leopoldo Soares do Amaral, daí deflete à direita e segue com azimute de 335º31'41" e distância de 51,92m até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com a Casa nº30 da Rua 13 de Maio, matriculada sob nº16.510, perfazendo assim uma **área de 101,12m²**.

Á R E A R E M A N E S C E N T E – 3.185,06m²

Um terreno correspondente ao remanescente do remanescente do Lote 01 da Quadra A do loteamento Jardim Pacaembu, situado de frente para a Avenida 13 de Maio (lado par) e para a Rua Leopoldo Soares do Amaral (lado par), no perímetro urbano deste município e comarca de Atibaia/SP, ocupando uma área de 3.185,06 m², compreendido dentro dos seguintes azimutes geodésicos, medidas lineares, divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto 01A, de coordenadas planas do sistema UTM, Datum SAD-69, N= 7.442.581,6862m e E=340.924,3886m no alinhamento da Rua 13 de Maio com o canto da área a ser desapropriada pela Prefeitura da Estância de Atibaia; deste segue confrontando com a rua Treze de Maio pelo alinhamento de um muro, com os seguintes azimutes, curvas circulares e distâncias: azimute de 50°46'49" e distância de 43,20m, até um ponto de curva (PC); deste ponto segue à direita, em curva de raio de 36,16m, desenvolvendo uma distância de 18.68m até ponto de Tangente (PT), deste ponto segue à direita, em reta, com o azimute 88°58'06" e distância de 14,19m até alcançar o ponto 02, onde faz canto (coordenadas N= 7.442.614,9108m e E= 340.989,6313m), no vértice formado com a divisa do prédio residencial n°s 130 e 144, edificado no terreno designado como sendo parte do remanescente do Lote 01 da Quadra A do mesmo loteamento, matriculado sob n°34.948; deste ponto deflete à direita e abandonando a mencionada rua, segue com essa confrontação pelo alinhamento do muro do prédio confinante, com o azimute de 173°01'31" e distância de 32.50m até o ponto 03 (coordenadas N= 7.442.582,6513m e E= 340.993,5778m); deste ponto deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação (matrícula 34.948), pelo alinhamento de muro, com o azimute de 86°42'59" e distância de 17,00m até o ponto 04, onde faz canto (coordenadas N= 7.442.583,6250m e E= 341.010,5499m), vértice formado com a divisa do prédio residencial n°420 edificado sobre o Lote O2 da Quadra A, do mesmo loteamento, matriculado sob n°29.457; deste ponto deflete à direita e segue, com essa confrontação, pelo alinhamento do muro do prédio confinante, com o azimute de 202°34'24" e distância de 20,32m até o ponto 05 (coordenadas N= 7.442.564,8584m e E= 341.002.7483m), no canto do muro e alinhamento da Rua Leopoldo Soares do Amaral; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com esta Rua em duas curvas, por uma extensão total de 73,65m, sendo a primeira curva de raio de 55,53m, desenvolvendo uma distância de 25,19m e a segunda curva de raio de 38,37m, desenvolvendo uma distância de 48,46m até alcançar o ponto 06A (coordenadas N= 7.442.536,8086m E= 340.944,8140m), no limite com a área a ser desapropriada pela Prefeitura da estância de Atibaia com a RUA LEOPOLDO SOARES DO AMARAL; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da área a ser desapropriada com o azimute de 335°31'41" e distância de 49,31m até o ponto 01A, inicio descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 3.185,06m².

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Proc. nº 5.200/83

D E C R E T O Nº 8.238
de 22 de maio de 2017

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 1. 968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 07 de novembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, o membro a seguir destacado, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Simone Aparecida Cardoso

MEMBROS
Fabiane Cabral da Costa Santiago
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Carla Goes Grosso
José Pedro Lessi
Patrícia Peçanha Ferreira
Maria Josenira Martins de Oliveira
Fátima Aparecida Rosa de Mello
Cauê Andreassi Nunes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.239
de 23 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 527.564,31 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 527.564,31 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
300 COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1009 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES(INFRAESTRUTURA URBANA)
63 – 11.300.15.451.0008.1.009.449051.05.00 0000.....R$ 37.564,31

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2014 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
96 – 11.400.04.126.0009.2.014.339039.01.110 000.....R$ 480.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
567 – 23.101.04.128.0051.2.115.319094.01.11 0000.....R$ 10.000,00

Art.2º O valor de **R$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS INFRAESTRUTURA
2107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
538 – 21.101.15.451.0048.2.107.319011.01.11 0000.....R$ 10.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
555 – 22.101.04.123.0049.2.108.339039.01.11 0000.....R$ 250.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1099 DESAPROPRIAÇÃO
747 – 27.101.15.451.0065.1.099.449061.01.11 0000.....R$ 230.000,00

Art. 3º O valor de **R$ 37.564,31** (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Oduvaldo Vechiarelo Amaral -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. Nº 22969/2016

D E C R E T O N° 8.240
de 23 de maio de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, de forma amigável ou judicial, uma área de terras de 200 m² (duzentos metros quadrados), localizada na Rua Salus, s/nº, Loteamento Vila Santa Helena, Bairro do Tanque, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "d", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 803/2016 - SAAE.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, de forma amigável ou judicial, uma área de terras de 200m² (duzentos metros quadrados), localizada na Rua Salus, s/nº, Loteamento Vila Santa Helena, Bairro do Tanque, nesta cidade, Matrícula nº 113.528, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, conforme memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante deste decreto.

Parágrafo único: A servidão de passagem a que se refere o *caput* destina-se a implantação de adutora de água tratada pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.170, de 13 de março de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

C A R A C T E R Í S T I C A S C A D A S T R A I S

Cadastro: (A) **UN:** Diretoria Técnica **Desenho Final:** DTE _F.S. - 02/2016-Rev.1.

Endereço: Rua Salus, s/nº - sub-lote 06, CEP 12954-791 - Loteamento Vila Santa Helena

Denominação: Sem denominação especial

Bairro/Distrito: Bairro do Tanque **CEP:** 12954-791

Município: Atibaia – SP **Comarca:** Atibaia – SP

Zona: Urbana **Obra executada:** Não **Coord.N=** 7.449.131 **Coord. E=** 339.483

Tipo da obra-SAA: Adutora de água tratada **Tipo da obra-SES:**

Nome da Obra: Faixa Servidão Adutora Ø150mm - Jd Santa Helena **Contrato da Obra:**

Área a ser ocupada: 200,00 m² **Documentação:** Matrícula nº113.528

S I T U A Ç Ã O D O M I N I A L

Proprietário : José Pereira Gonçalves

Endereço: Rua Salus, s/nº - sub-lote 06 - Loteamento Vila Santa Helena, situado no Bairro do Tanque – CEP 12954-791

Município: Atibaia / SP

Compromissário:

Endereço:

Município:

Estado Civil: Casado **Cônjuge:** Sonia Maria Rente Gonçalves

CPF: 921.394.188-91 **RG:** 9.022.693 SSP/SP

Inscrição no INCRA:

Título: Matr. nº 113.528 - área total: 500,00m² **CRI:** 1º **Comarca:** Atibaia – SP

Observações: 1) Cadastro executado através de levantamento topográfico pela Prefeitura de Atibaia e adequado ao título dominial e situação física existente e respeitada.

16/5/17
EXECUÇÃO
Engº Guilherme Mota Baradel
Engenheiro Civil

16/05/17
ANÁLISE
Engº Marcos de Brito Nogueira
Engenheiro Civil
Gerente Engenharia - DT/E

16/05/17
APROVAÇÃO
Engº Ricardo Ydehara
Engenheiro Civil
Diretor Técnico - DT

Atos do Poder Executivo

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Fl. 01/01

Cadastro: (A) **Desenho Final:** DTE _F.S. -02/2016-Rev.1

Nome: José Pereira Gonçalves e S/M Sônia Maria Rente Gonçalves.

Área da faixa de servidão: 200,00 m² **Área total do terreno:** 500,00 m²

Área : (1 – 2 – 3 – 4 – 1) = 200,00 m²
(Adutora de água tratada Ø150mm)

Faixa de terras em um imóvel situado na Rua Salus, s/nº - sub-lote 06 do Loteamento Vila Santa Helena, Bairro do Tanque, no município e comarca de Atibaia/SP, pertencente à matrícula nº 113.528 do CRI de Atibaia/SP. Representada no desenho DTE _ F.S. - 02/2016, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado "**1**", de coordenadas representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, N 7.449.131,516m e E 339.483,231m, que está situado na divisa com o sub-lote 06 pertencente a Área 03 da quadra 13 de propriedade de José Pereira Gonçalves e Sônia Maria Rente Gonçalves (Matrícula nº 113.528 do CRI de Atibaia/SP), distante 31,10 metros da esquina com a Rua Flávio Helena; daí segue em linha reta pela referida divisa por 50,00 metros com azimute de 39º21'21" até o ponto aqui designado "**2**"; deste vértice deflete a direita e segue confrontando com a Rua Miguel Pignatari com azimute de 129º51'28" e distancia de 4,00 metros até o ponto aqui designado "**3**"; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 219º25'14" com distancia de 50,00 metros confrontando com o Lote 137 da quadra 13 de propriedade pertencente a Flávio Helena até o ponto aqui designado "**4**"; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 310º13'25" e distancia de 4,00m confrontando com a Rua Salus (CEP 12954-791) até o ponto "**1**", onde teve inicio essa descrição encerrando assim o perímetro em uma área de 200,00m².

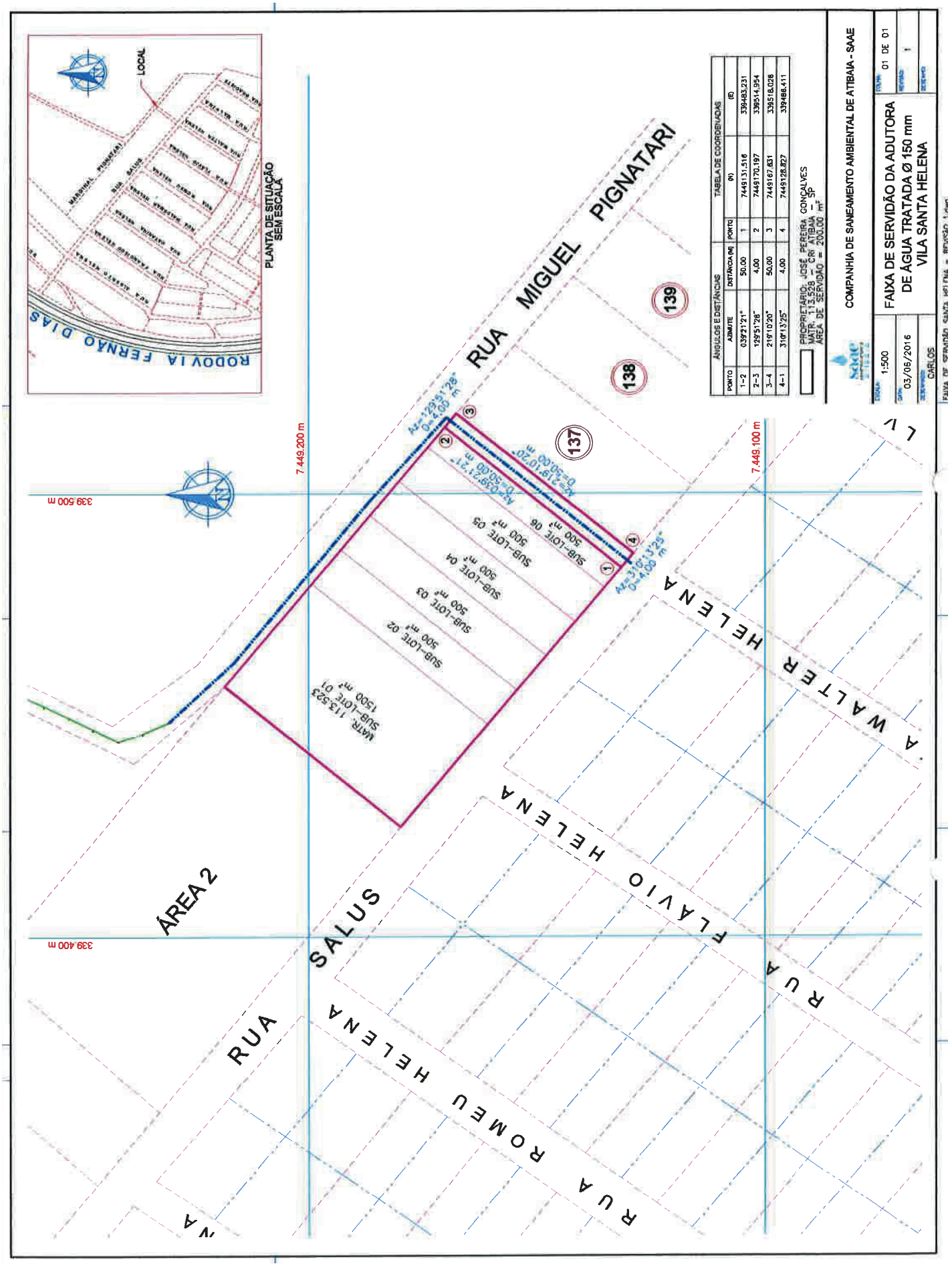
16/5/17
EXECUÇÃO
Engº Guilherme Mota Baradel
Engenheiro Civil

16/05/17
ANÁLISE
Engº Marcos de Brito Nogueira
Engenheiro Civil
Gerente Engenharia - DT/E

16/05/17
APROVAÇÃO
Engº Ricardo Ydehara
Engenheiro Civil
Diretor Técnico - DT

NTS 105-Rev.2

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
82º	LUCIMAR MARIA DA SILVA	584828019
83º	**(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	122887621
84º	GISELE SANTOS ARAUJO	41488288X
85º	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	309122454
86º	ISABEL APARECIDA DA SILVA CARPINTEIRO	92859045

EMPREGO: **Arquiteto e Urbanista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	334492701

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
176º	TATIANA DE OLIVEIRA	416348713

Secretaria de Recursos Humanos, 24 de maio de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -

Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 234/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. FELIPE JURÇA FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 43.291.231-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 230.825.248-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 22 de maio de 2017 a 10 de junho de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 22 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Câmara da Estância de Atibaia

Atos do Poder Legislativo

Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2017, quinta-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei n.º 25-2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2018. A audiência será presidida pela Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 17 dias do mês de maio de 2017.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 012/2017,
de 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre: "Dá cumprimento e publicidade à decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Francisco Casconi do Òrgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010948-74.2017.8.26.0000. Declaração de Inconstitucionalidade do artigo 1º da Resolução Nº 05, de 19 de Setembro de 2016, da Câmara Municipal de Atibaia que regulamenta o disposto no artigo 115, V, da Constituição Paulista (Repetição do artigo 37,V, da Constituição Republicana) previsão constitucional expressando a necessidade de fixar-se percentual mínimo de Servidores Públicos de Carreira no preenchimento de cargos em comissão. Instrumento normativo impugnado dispondo deste percentual no patamar de 2 %, desproporcionalidade afronta aos princípios da Proporcionalidade, Razoabilidade, Moralidade e concurso público, necessidade de modulação dos efeitos da decisão precedentes fixação do prazo de 180 dias (Cento e oitenta dias) para providências, a contar da data do julgamento estabelecimento do percentual mínimo de 50 % (Cinquenta por cento) para o caso de inércia. Pedido Inicial procedente com determinação.".

FABIANO BATISTA DE LIMA, presidente da Câmara Municipal de Atibaia, no exercício de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são conferidas, dá publicidade à decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Relator Francisco Casconi do Òrgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010948-74.2017.8.26.0000. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010948-74.2017.8.26.0000. Declaração de Inconstitucionalidade do artigo 1º da Resolução Nº 05, de 19 de Setembro de 2016, da Câmara Municipal de Atibaia que regulamenta o disposto no artigo 115, V, da Constituição Paulista (Repetição do artigo 37,V, da Constituição Republicana) previsão constitucional expressando a necessidade de fixar-se percentual mínimo de Servidores Públicos de Carreira no preenchimento de cargos em comissão. Instrumento normativo impugnado dispondo deste percentual no patamar de 2 %, desproporcionalidade afronta aos princípios da Proporcionalidade, Razoabilidade, Moralidade e concurso público. Necessidade de modulação dos efeitos da decisão precedentes fixação do prazo de 180 dias (Cento e oitenta dias) para providências, a contar da data do julgamento estabelecimento do percentual mínimo de 50 % (Cinquenta por cento) para o caso de inércia. Pedido inicial procedente, com determinação.

Art. 1º – Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Atibaia, 23 de maio de 2017.

Fabiano Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.